



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.942, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2021.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2021 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2021.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2021 - TRANSFERÊNCIA DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.874 - Res. 7505 Ações e Serviços Saúde COVID 19	138.186,88
TOTAL			138.186,88

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.644, de 14 de julho de 2020, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2021, Lei Municipal nº 4.729 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 138.186,88 (cento e trinta e oito mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Fundo Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Demais Recursos Vinculados à Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Vigilância Epidemiológica	
Programa	2021	Transferência do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.874	Res. 7505 Ações e Serviços Saúde COVID19	
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica (Fonte 155)	138.186,88



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, tendência de excesso de arrecadação na fonte 155 do TCEMG (Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do Exercício Corrente), de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 138.186,88 (cento e trinta e oito mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) na conta bancária c/c 38.014-8, na data de 20/09/2021, conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 26 de outubro de 2021.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral